



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 35/72

DATA: 29/12/72

SÚMULA: promove, por merecimento, o funcionário Brasil Andrade Holsbach

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 22, § 1º, itens I a IV, da lei nº 437, de 10/12/71, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaíra, e

a) - considerando que o funcionário Brasil Andrade Holsbach vem exercendo o cargo de Secretário da Prefeitura, com eficiência, probidade, dedicação e assiduidade, por prazo já superior a 8 anos;

b) - considerando que durante todo esse tempo substituiu o Prefeito em seus afastamentos temporários, com lealdade e aptidão;

c) - considerando que após sua admissão no serviço público dedicou-se com profundo interesse ao estudo e ao equacionamento dos problemas municipais, frequentando vários seminários, simpósios e estágios, e concluindo, dentre outros, os cursos de Técnico em Contabilidade, com registro definitivo no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, sob o número 10.297; Curso Intensivo de Administração Municipal da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Elementos de Administração Municipal, da Escola do Serviço Público do DASP, da Presidência da República; Orçamento-Programa, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) do Rio de Janeiro; Curso de Contadores e Administradores Municipais, do Departamento de Assistência Técnica aos Municípios (DATM) do Paraná; Gerência Financeira, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal; Estágio de Aperfeiçoamento de Administradores Municipais, do Serviço Nacional dos Municípios, atual Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU); Relações Humanas no Trabalho, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), de Curitiba; Técnica Legislativa, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal; Contabilidade Pública Municipal, do IBAM; Cadastros Imobiliários, do SERFHAU; Tomadas de Contas e Fiscalização Financeira, do IBAM; e, recentemente, com especial distinção, o Curso de Administração Municipal Intensivo, ministrado pela Escola Nacional de Serviços Urbanos do IBAM, em 720 horas de regime integral, em que bilhantemente classificou-se no 1º lugar da sua turma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 35/72

- 2 -

(continuação)

d) - considerando que, mesmo ciente do direito à estabilidade que lhe assegurava o art. 194, fine, da Emenda nº 1, à Constituição Federal de 1967, ainda assim submeteu-se a concurso público de provas e títulos, sendo aprovado em 1º lugar nas provas realizadas entre os dias 13 a 19 de dezembro de 1969, para o preenchimento do cargo de carreira de provimento efetivo, de Assistente Administrativo Padrão 33;

e) - considerando que, embora sendo remunerado apenas pelo exercício de um deles, vem acumulando os cargos e as funções de Secretário (em comissão), de Assessor Administrativo, Padrão 34, e, sempre que necessário, ainda responde pelo expediente do Prefeito Municipal;

f) - considerando o ilustrado conceito de que desfruta entre os demais servidores, entre seus ex-professores e no círculo das pessoas relacionadas com o Município, como conhecedor abalizado dos aspectos teóricos, técnicos e jurídicos da administração pública municipal brasileira;

g) - considerando que sua capacidade reconhecida, identificada com sua vocação para as coisas do governo e da administração, e comprovada pelos títulos que possui, creditam-no plenamente para o exercício do cargo em provimento efetivo de Assessor Administrativo Padrão 37, criado pela lei nº 435, de 10/12/71, dentro da carreira de Pessoal Administrativo em que está classificado;

h) - considerando a premente necessidade e as excepcionais vantagens em esta Prefeitura ter à sua disposição, em seu quadro de pessoal, um funcionário qualificado, para o exercício desse cargo em caráter efetivo;

i) - considerando, finalmente, a existência de vaga e de recursos orçamentários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o funcionário Brasil Andrade Holsbach promovido, por merecimento, para o cargo de carreira de provimento efetivo de Assessor Administrativo Padrão 37 (trinta e sete).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29 de dezembro de 1972.